LEI Nº. 8.960, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Revoga dispositivos da Lei nº 2.947, de 27 de junho de 1991, que "*atribui nova caracterização à ZE-1 (Zona Especial Um), reservada para a complementação do contorno rodoviário, e dá outras providências*".

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os art. 3º e 4º da Lei nº 2.947, de 27 de junho de 1991.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2021. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município